## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) E 3º NÍVEL (TESTE HIDROSTÁTICO), INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DE INCÊNDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

Processo administrativo nº 2469/2019 .

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** menor preço

**Critério de Julgamento:** Menor preço por lote

**Data da realização: 04/06/2020**

**Horário de início da sessão:** **09:00 HRS**

**Local:** Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 – Centro - Cordeirópolis/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) E 3º NÍVEL (TESTE HIDROSTÁTICO), INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DE INCÊNDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008** e **Decreto Municipal nº 2.105, de 13 de dezembro de 2001**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

**1. DOS ANEXOS**

**1.1.** São anexos deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III – Modelo de Declaração de Habilitação;

IV – Modelo de Proposta Comercial;

V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de extintores de incêndio novos, acessórios e prestação de serviços de manutenção de 2º nível (recarga) e 3º nível (teste hidrostático), incluindo a substituição de peças defeituosas, em todos os extintores de incêndio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.**

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina a licitação, este edital possui termo de referência, que faz parte integrante desta peça identificado como **anexo I.**

**3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

**3.2.** Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2.que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

3.2.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.7. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

3.2.8. reunidas em consórcio.

**3.3.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações deverão firmar DECLARAÇÃO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DA **JUNTA** **COMERCIAL**, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea *“a”* do subitem **4.1** deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

**4.2.** O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** As despesas decorrentes da contratação ora licitada estão estimadas em **R$ 33.410,29 (trinta e três mil, quatrocentos e dez reais e vinte e nove centavos)** e serão atendidas por dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2020 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Órgão** | **Econômica** | **Funcional** | **Ação** | **Fonte** | **Cód. de Aplicação** |
| 14 | 01.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10 301 0111 | 2000 | 05 | 3010000 |
| 373 | 01.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 301 0111 | 2000 | 05 | 3010000 |
| 21 | 02.01.00 | 3.3.90.39.00 | 12 365 0222 | 2004 | 01 | 2120000  |
| 35 | 02.01.00 | 3.3.90.39.00 | 12 361 0222 | 2006 | 01 | 2200000 |
| 209 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12 365 0222 | 2004 | 01 | 2120000  |
| 225 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12 361 0222 | 2006 | 01 | 2200000 |
| 389 | 03.01.00 | 3.3.90.30.00 | 08 122 0330 | 2015 | 01 | 5100000  |
| 391 | 03.01.00 | 3.3.90.39.00 | 08 122 0330 | 2015 | 01 | 5100000  |
| 59 | 04.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 122 0444 | 2028 | 01 | 1100000  |
| 152 | 04.01.00 | 3.3.90.30.00 | 15 122 0444 | 2028 | 01 | 1100000  |
| 65 | 06.01.00 | 3.3.90.39.00 | 22 122 0555 | 2030 | 01 | 1100000  |
| 159 | 06.01.00 | 3.3.90.30.00 | 22 122 0555 | 2030 | 01 | 1100000 |
| 287 | 07.01.00 | 3.3.90.30.00 | 06 181 0777 | 2031 | 01 | 1100000 |
| 289 | 07.01.00 | 3.3.90.39.00 | 06 181 0777 | 2031 | 01 | 1100000 |
| 295 | 07.01.00 | 3.3.90.30.00 | 06 122 0777 | 2033 | 01 | 1100000 |
| 297 | 07.01.00 | 3.3.90.39.00 | 06 122 0777 | 2033 | 01 | 1100000 |
| 258 | 08.01.00 | 3.3.90.30.00 | 02 062 1113 | 2119 | 01 | 1100000 |
| 260 | 08.01.00 | 3.3.90.39.00 | 02 062 1113 | 2119 | 01 | 1100000 |
| 302 | 09.01.00 | 3.3.90.30.00 | 04 123 0990 | 2034 | 01 | 1100000 |
| 304 | 09.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 123 0990 | 2034 | 01 | 1100000 |
| 314 | 10.01.00 | 3.3.90.30.00 | 04 122 1000 | 2036 | 01 | 1100000  |
| 316 | 10.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 1000 | 2036 | 01 | 1100000 |
| 335 | 12.01.00 | 3.3.90.30.00 | 13 122 1222 | 2364 | 01 | 1100000 |
| 337 | 12.01.00 | 3.3.90.39.00 | 13 122 1222 | 2364 | 01 | 1100000 |
| 322 | 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 27 812 1333 | 2042 | 01 | 1100000 |
| 325 | 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 27 812 1333 | 2042 | 01 | 1100000 |
| 100 | 14.01.00 | 3.3.90.39.00 | 18 122 1444 | 2045 | 01 | 1100000 |
| 189 | 14.01.00 | 3.3.90.30.00 | 18 541 1444 | 2044 | 01 | 1100000 |
| 106 | 15.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 452 1555 | 2046 | 01 | 1100000 |
| 198 | 15.01.00 | 3.3.90.30.00 | 15 452 1555 | 2046 | 01 | 1100000 |

**6.** **DO SUPORTE LEGAL**

**6.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

6.1.1. Constituição Federal;

6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

6.1.3. Lei Orgânica Municipal;

6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;

6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;

6.1.7. Decreto Municipal nº 2.587, de 16/06/08;

6.1.8. Decreto Municipal nº 2.105, de 13/12/01;

6.1.9. Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e

6.1.10. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**7. DO** **FORNECIMENTO** **DE INFORMAÇÕES**

**7.1.** Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, *preferencialmente*, através do e-mail suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br

**7.2.** Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

**8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**8.1.** Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

**8.2.** Depois do horário designado para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas encaminhadas via postal e que forem entregues por agente da ECT após o horário fixado no preâmbulo, e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

**9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01**

**9.1.** A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

**9.2.** A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

**9.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**9.4.** Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s) e/ou serviço(s);

9.4.2.1. O preço deverá ser cotadoem valor **unitário, total por produto, total por lote** e **global geral,** em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. A(s) marca(s) do(s) produto(s) cotado(s), quando aplicável;

9.4.4. O prazo/condições de garantia/validade do(s) produto(s) cotado(s), conforme anexo I – Termo de Referência;

9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contadosda data da sessão pública de pregão.

9.4.6. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.6.1. Prazo de execução do(s) serviço(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) e serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

**10.1.** Os documentos exigidos são os seguintes:

**10.1.1. Habilitação Jurídica**

**10.1.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**10.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

**10.1.1.3.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

**10.1.1.4.** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exe rcício;

**10.1.1.5.**  Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**10.1.1.6.** A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

**10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2.Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal e** **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

10.1.2.5. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual ou declaração de isenção ou não incidência, assinada pelo representante legal do licitantes, sob as penas da lei;

10.1.2.6. Certidão Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários expedido pelo órgão competente (quando aplicável ao objeto);

10.1.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal; com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.1.2.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**10.1.3. Qualificação Técnica**

**10.1.3.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente fornecimento compatível com o objeto desta licitação, referente à prestação de serviços de Manutenção de 3º Nível (Teste Hidrostático) em extintores de incêndio.

**10.1.4. Qualificação Econômica Financeira**

10.1.4.1.Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.4.1.1. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos pelo edital.

**10.1.5. Documentação Complementar - Declarações**

**10.1.5.1.** Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.

**10.1.5.2.** Os documentos de que trata o item **10.1.** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro e equipe.

**10.1.5.3.** Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

**10.1.6.** Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.1.7.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS**.

**10.1.8.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

**10.1.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43** da **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

**10.1.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.1.11.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.1.10, implicará **decadência** **do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.1.12.** Ocorrendo a hipótese do subitem 10.1.11 será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.1.13.** A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

**11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**11.1.** A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

**11.2.** Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III**.

**11.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelopecontendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

**11.4.** O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às *especificações*, *prazos* e *condições* fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes**.

**11.5.** Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

**11.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item / total / global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

**11.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)**.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate,** a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for à melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do *menor preço* e do *objeto*, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida a proposta vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora.

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A juntada de documentos complementares será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes que atenderem os requisitos serão habilitadas, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a ***readequação*** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de *marca e fabricante* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* dos preços unitários fixados na proposta.

11.7.17.1. A ***readequação*** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10 (dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de ser a vencedora, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

**12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

**12.2.** A petição de impugnação deverá ser dirigida ao Setor de Licitações e devem ser protocolados diretamente na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, localizada na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, no horário das 08 às 17horas.

12.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**12.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

**13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias úteis.**

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata de registro de preço

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, localizada na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, no horário das 08 às 17horas.

**14. DA AQUISIÇÃO**

14.1. Por tratar-se de compra com entrega **imediata** e **integral** dos bens adquiridos, fica dispensada a celebração do “termo do contrato”, nos termos do art. 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.3.** É facultado à administração, quando o convocado não aceitar o objeto ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**14.3.** Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15. DOS PAGAMENTOS**

15.1.Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** contados da expedição do **Atestado de Recebimento,** à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s)**.**

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2**.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA preferencialmente através do **Banco do Brasil S.A.**

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4.No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

**16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO**

16.1**.** O preço é fixo e irreajustável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

**17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**17.1.** Os extintores NOVOS adquiridos devem ser entregues pela empresa contratada nas Unidades solicitantes, em dia de expediente, no horário das 8h às 17h no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou do pedido de fornecimento.

A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da expedição da Ordem de Serviço.

17.1.1.A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

17.1.3. Os extintores para Recarga devem ser coletados e devolvidos pela Contratada na unidade correspondente, em dia de expediente, no horário das 8h às 17h;

17.1.4**.** Os serviços de manutenção de segundo nível e terceiro nível serão prestados nas instalações da Contratada e correrão por sua conta todos os custos necessários ao transporte dos extintores para o local onde serão executados os serviços de manutenção, bem como a respectiva devolução dos mesmos ao seu local de origem;

17.1.5. Para que as unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não fiquem desguarnecidas durante a substituição da carga existente, a contratada disponibilizará, às suas expensas, antecipadamente para esta Prefeitura extintores já recarregados e devidamente revisados, em quantidade suficiente para atender tais unidades, em conformidade aos que forem sendo retirados para a recarga;

**17.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela(s) **Secretaria(s) requisitante(s)**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

17.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da(s) **Secretaria(s) requisitante(s)**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**17.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **17.2.**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

**17.4.** O objeto será recebido:

17.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

17.4.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado

**17.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**18. DA FISCALIZAÇÃO**

18.1.A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela **Secretaria Municipal de Administração** de Cordeirópolis.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3.Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4.Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.A recusa injustificada do licitante convocada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**19.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5**.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

**20. DO FORO**

**20.1.**Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1.As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

21.2**.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3.Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4.As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5**.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6.Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7**.** Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8.A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9**.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10**.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis, 05 de Março de 2020

**MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA**

Seretaria Municiapl de Administração

**MARCO ANTONIO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

**MAIKO JULIANO ZORZO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**JOSE ANTONIO GIARDINI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

**MARCELO JOSE COGHI**

Secretário Municipal de Obras e Planejamento

**JORDANA CASSETÁRIO**

Secretária Municipal de Saúde

**MARCIA CARRON**

Secretária Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

**NIVALDO PEREIRA DE MENEZES**

 Secretário de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana

**JOAO BATISTA DE MATTOS**

Diretor Administrativo da

Secretaria Municipal de Educação

**PAULO LUIZ MARTINIANO**

Diretor Administrativo da Secretário Municipal de Cultura

**GILBERTO MARANGON**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**JOAQUIM DUTRA FURTADO FILHO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

  **MARCO ANTONIO MAGALHÃES DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**Licitação:** Pregão nº 25/2020.

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio novos, acessórios, e prestação de serviços de manutenção de 2º nível (recarga) e 3º nível (teste hidrostático), incluindo a substituição de peças defeituosas, em todos os extintores de incêndio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

1. **OBJETIVO:**

Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Aquisição de extintores de incêndio novos, acessórios, e prestação de serviços de manutenção de 2º nível (Recarga) e 3º nível (Teste Hidrostático), incluindo a substituição de peças defeituosas, em todos os extintores de incêndio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

1. **JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de novos extintores de incêndio, bem como a manutenção de 2º nível (Recarga) e 3º nível (Teste Hidrostático) dos extintores são necessárias em função do vencimento anual da validade das cargas e da realização de testes obrigatórios nos cilindros a cada 5 anos, conforme normas técnicas da ABNT, e tem como objetivo atender às normas de segurança indispensáveis ao bom funcionamento das unidades Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**LOTE 01 - MANUTENÇÃO DE 2º E 3º NÍVEIS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição Técnica do Produto** | **Quantidade** | **Unidade** |
| **1.** | Manutenção de 2º Nível (Recarga) em extintores de Água pressurizada de 10 (dez) litros e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas. | 113 | Unid |
| **2.** | Manutenção de 2º Nível (Recarga) em extintores de CO2 (gás carbônico) de 06 (seis) quilogramas e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição depeças defeituosas. | 32 | Unid |
| **3.** | Manutenção de 2º Nível (Recarga) em extintores de PQS (Pó Químico Seco) de 04 (quatro) quilogramas e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas. | 200 | Unid |
| **4.** | Manutenção de 3º Nível (Teste Hidrostático) em extintores de Água pressurizada de 10 (dez) litros e em seus componentes, conforme especificações da NBR 13485, incluindo substituição depeças defeituosas. | 61 | Unid |
| **5.** | Manutenção de 3º Nível (Teste Hidrostático) em extintores de CO2 (gás carbônico) de 06 (seis) quilogramas e em seus componentes, conforme especificações da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas. | 12 | Unid |
| **6.** | Manutenção de 3º Nível (Teste Hidrostático) em extintores de PQS (Pó Químico Seco) de 04 (quatro) quilogramas e em seus componentes, conforme especificações da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas | 101 | Unid |

**OBSERVAÇÕES:**

**A -** Todos os serviços de manutenção deverão ser realizados de acordo com as recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

**B -** Os serviços de manutenção de 2º nível (Recarga) e 3º nível (Teste Hidrostático) deverão incluir a substituição de peças defeituosas, tais como: alça de transporte, esguicho difusor, mangueira de descarga, manômetros, punho, suporte do esguicho difusor, tubo-sifão, válvulas de descarga.

**C -** EXTINTOR COM CARGAS DE ÁGUA OU PÓ QUÍMICO - Devem ser inspecionados anualmente, esta inspeção é que determinará o nível de manutenção que o extintor deverá passar.

**D -** EXTINTOR COM CO2 (Dióxido de Carbono) - Deve ser inspecionado, através de pesagem, a cada 6 meses para verificar a perda da carga. Se a perda da carga for superior a 10% o extintor deverá ser recarregado. Seguindo a NBR 12962 todos os extintores de CO2 devem passar por manutenção de primeiro nível anualmente.

**E -** MANUTENÇÃO DE NÍVEL 3 (Teste Hidrostático) feito nos cilindros de extintores e em seus componentes - A NBR 13485 determina que todos os extintores de incêndio devem ser vistoriados (submetidos a teste hidrostático) em um intervalo máximo de 5 anos ou em menor intervalo se o mesmo sofrer impacto mecânico ou técnico de grande intensidade.

**LOTE 02 – EXTINTORES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição Técnica do Produto** | **Quantidade** | **Unidade** |
| **1.** | Extintores de Água pressurizada de 10 (dez) litros com as seguintes características mínimas: Água Pressurizada, Carga Classe de fogo A, Carga 10lt. Capacidade extintora 2A, Tipo pressurização direta com indicador de pressão. Pressurizado com Válvula em latão forjado, tipo intermitente, manômetro capacidade de 0 a 21 Kgf. Pré-tratamento do cilindro com fosfatização interna e externa, pintura de acabamento epóxi pó eletrostático, conforme norma NBR 11715 da ABNT de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR 9444. Acompanhado de Suporte de Parede ou piso e placa sinalizadora. Casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega. | 23 | Unid |
| **2.** | Extintores de CO2 (dióxido de carbono) de 06 (seis) quilogramas com as seguintes características mínimas: Carga de CO2 para classe de fogo BC com capacidade extintora 5-B:C e carga de 6Kg sendo o agente extintor Dióxido de Carbono com tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6 MPa, cilindro, válvulas de descarga, tubo-sifão, mangueira de descarga, esguicho difusor, punho, suporte do esguicho difusor e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 11716. Acompanhado de Suporte de Parede ou piso e placa sinalizadora. Casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega. | 9 | Unid |
| **3.** | Extintores de PQS (Pó Químico Seco) de 04 (quatro) quilogramas com as seguintes características mínimas: Carga de pó de pressurização direta para classe de fogo ABC com capacidade extintora 3A:20-B:C e carga de 4 kg, equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula e mangueira de descarga, alça de transporte e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 10721. Acompanhado de suporte de parede ou piso e placa sinalizadora. Casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega. | 27 | Unid |
| **4.** | Suporte de piso, em metal, pintado na cor vermelha padrão para extintores de incêndio, com capacidade para acomodar extintor de incêndio, padronizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo. | 99 | Unid |

**LOTE 03 – PLACAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição Técnica do Produto** | **Quantidade** | **Unidade** |
| **1.** | Placa sinalizadora, identificando a saída de emergência, padronizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, com dimensões aproximadas de **10x20cm.** | 52 | Unid |
| **2.** | Placa sinalizadora, identificando a escada de emergência, padronizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, com dimensões aproximadas de **10x20cm.** | 28 | Unid  |
| **3.** | Placa sinalizadora, identificando extintor de incêndio (água pressurizada (AP), pó químico seco (PQS), gás carbônico (CO2), padronizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, com dimensões aproximadas de **10x20cm.** | 99 | Unid |
| **4.** | Placa sinalizadora, identificando rota de fuga (direção de rota de saída), com dimensões aproximadas de **10x20cm.** | 69 | Unid |

1. **CERTIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA:**

**4.1** A empresa **vencedora do certame** deverá estar em conformidade com as Portarias 158, de 27 de junho de 2006, e 173, de 12 de julho de 2006, do INMETRO, realizando a manutenção dos extintores de acordo com as normas abaixo, complementares ao Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ), aprovado pela citada Portaria 173 e DECRETO Nº 63.911, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

NBR 11715 - Extintores de incêndio do tipo carga d' água - Especificação;

NBR 11716 - Extintores de incêndio com carga de gás carbônico - Especificação;

NBR 10721 - Extintores de incêndio com carga de pó químico - Especificação;

NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;

NBR 13485 - Manutenção de 3º nível em extintores;

NBR 9695 - Pó para extinção de incêndio - Especificação;

NBR 9654 - Indicador de pressão para extintores de incêndio - Especificação;

NBR 12274 - Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases - Procedimento

**Observação:** em caso de novas edições/revisões das normas elencadas, as mudanças só entrarão em vigor quando da revisão do RTQ, conforme determinado pelo INMETRO.

**4.2.** A prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de extintores de incêndios, deverão atender ao especificado nas normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em especial a NBR 12962, 13485, 14105, 11715, 11716, 10721, 9654 e 9695, nas Portarias do INMETRO/MDIC em especial a n°158/06 e n°173/06 e nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, bem como demais legislações em vigor, ou que venham a ser editadas no transcorrer da vigência do contrato.

**4.3.** A contratada deverá apresentar, na habilitação, prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de Manutenção de 3º Nível (Teste Hidrostático) em extintores de incêndio.

1. **COLETA DOS EXTINTORES:**

**5.1.** Os extintores para Recarga devem ser coletados e devolvidos pela Contratada na unidade correspondente, em dia de expediente, no horário das 8h às 17h;

**5.2.** Os serviços de manutenção de segundo nível e terceiro nível serão prestados nas instalações da Contratada e correrão por sua conta todos os custos necessários ao transporte dos extintores para o local onde serão executados os serviços de manutenção, bem como a respectiva devolução dos mesmos ao seu local de origem;

**5.3.** Para que as unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não fiquem desguarnecidas durante a substituição da carga existente, a contratada disponibilizará, às suas expensas, antecipadamente para esta Prefeitura extintores já recarregados e devidamente revisados, em quantidade suficiente para atender tais unidades, em conformidade aos que forem sendo retirados para a recarga;

1. **DO PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE:**

**6.1.** A CONTRATADA deverá devolver as Unidades os extintores RECARREGADOS no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após sua retirada, ficando sob sua responsabilidade o gerenciamento dos extintores reservas como: prazo de validade, quantidade suficiente para substituir temporariamente os extintores a ser recarregados, etc.

**6.2.** O prazo de validade dos produtos fornecidos para recarga será de, no mínimo 01 ano, a contar data da entrega dos mesmos;

**6.3.** Os extintores NOVOS adquiridos devem ser entregues pela empresa contratada na Unidade solicitante, em dia de expediente, no horário das 8h às 17h no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou do pedido de fornecimento;

**6.4.** Os cilindros dos extintores NOVOS deverão ter validade mínima de 05 (cinco) anos e sua carga deverá ter a validade de 01 (um) ano a contar da data de entrega.

1. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**7.1.** A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da expedição da Ordem de Serviço. O agendamento prévio poderá ser feito pelo telefone: (19) 3546-8080;

**7.2.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**7.3.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**7.3.1.** Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

**7.3.2.** Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado

**7.4.** A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

**7.5.** A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário de cada unidade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ou a outro servidor designado para esse fim.

**7.6.** O(s) representante(s) da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cordeirópolis, 05 de Março de 2020.

**MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA**

Seretaria Municiapl de Administração

**MARCO ANTONIO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

**MAIKO JULIANO ZORZO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**JOSE ANTONIO GIARDINI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

**MARCELO JOSE COGHI**

Secretário Municipal de Obras e Planejamento

**JORDANA CASSETÁRIO**

Secretária Municipal de Saúde

**MARCIA CARRON**

Secretária Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

**NIVALDO PEREIRA DE MENEZES**

 Secretário de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana

**JOAO BATISTA DE MATTOS**

Diretor Administrativo da

Secretaria Municipal de Educação

**PAULO LUIZ MARTINIANO**

Diretor Administrativo da Secretário Municipal de Cultura

**GILBERTO MARANGON**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**JOAQUIM DUTRA FURTADO FILHO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

  **MARCO ANTONIO MAGALHÃES DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

ANEXO II

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Licitação:** Pregão nº 25/2020.

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio novos, acessórios, e prestação de serviços de manutenção de 2º nível (recarga) e 3º nível (teste hidrostático), incluindo a substituição de peças defeituosas, em todos os extintores de incêndio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cordeirópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE**

**CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)**

ANEXO III

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Licitação:** Pregão nº 25/2020.

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio novos, acessórios, e prestação de serviços de manutenção de 2º nível (recarga) e 3º nível (teste hidrostático), incluindo a substituição de peças defeituosas, em todos os extintores de incêndio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome completo*), representante legal da empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

Cordeirópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE**

**CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)**

**ANEXO IV**

**(MODELO) - PROPOSTA COMERCIAL**

**Licitação:** Pregão nº 25/2020.

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio novos, acessórios, e prestação de serviços de manutenção de 2º nível (recarga) e 3º nível (teste hidrostático), incluindo a substituição de peças defeituosas, em todos os extintores de incêndio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

|  |
| --- |
| **DADOS DO LICITANTE** |
| **Razão Social:** |
| **Endereço:** |
| **Município:**  | **UF:** |
| **CEP:** | **Fone:** | **Fax:** |
| **e-mail:** | **CNPJ:** |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE** |
| **Nome:** |
| **Qualificação[[1]](#footnote-2):** |
| **RG:** | **CPF:** |
| **e-mail:** | **Tel.:** |
| **Cargo:** |

|  |
| --- |
| **PROPOSTA COMERCIAL** |
| **LOTE 01 - MANUTENÇÃO DE 2º E 3º NÍVEIS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO** |
| **Item** | **Descrição** | **Qtd** | **Un** | **Preço (R$)** |
| **Unit.** | **Total** |
|  | Manutenção de 2º Nível (Recarga) em extintores de Água pressurizada de 10 (dez) litros e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas. | 113 | Unid |  |  |
|  | Manutenção de 2º Nível (Recarga) em extintores de CO2 (gás carbônico) de 06 (seis) quilogramas e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas. | 32 | Unid |  |  |
|  | Manutenção de 2º Nível (Recarga) em extintores de PQS (Pó Químico Seco) de 04 (quatro) quilogramas e em seus componentes, conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças defeituosas | 200 | Unid. |  |  |
|  | Manutenção de 3º Nível (Teste Hidrostático) em extintores de Água pressurizada de 10 (dez) litros e em seus componentes, conforme especificações da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas. | 61 | Unid |  |  |
|  | Manutenção de 3º Nível ( Teste Hidrostático) em extintores de CO2 (gás carbônico) de 06 (seis) quilogramas e em seus componentes, conforme especificações da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas. | 12 | Unid |  |  |
|  | Manutenção de 3º Nível (Teste Hidrostático) em extintores de PQS (Pó Químico Seco) de 04 (quatro) quilogramas e em seus componentes, conforme especificações da NBR 13485, incluindo substituição de peças defeituosas | 101 | Unid |  |  |
| **TOTAL DO LOTE 01 🡪** |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 02 – EXTINTORES** |
| **Descrição** | **Qtd** | **Un** | **Marca** | **Preço (R$)** |
| **Unit.** | **Total** |
| Extintores de Água pressurizada de 10 (dez) litros com as seguintes características mínimas: Água Pressurizada, Carga Classe de fogo A, Carga 10lt. Capacidade extintora 2A, Tipo pressurização direta com indicador de pressão. Pressurizado com Válvula em latão forjado, tipo intermitente, manômetro capacidade de 0 a 21 Kgf. Pré-tratamento do cilindro com fosfatização interna e externa, pintura de acabamento epóxi pó eletrostático, conforme norma NBR 11715 da ABNT de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR 9444. Acompanhado de Suporte de Parede ou piso e placa sinalizadora. Casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega. | 23 | Unid |  |  |  |
| Extintores de CO2 (dióxido de carbono) de 06 (seis) quilogramas com as seguintes características mínimas: Carga de CO2 para classe de fogo BC com capacidade extintora 5-B:C e carga de 6Kg sendo o agente extintor Dióxido de Carbono com tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6 MPa, cilindro, válvulas de descarga, tubo-sifão, mangueira de descarga, esguicho difusor, punho, suporte do esguicho difusor e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 11716. Acompanhado de Suporte de Parede ou piso e placa sinalizadora. Casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega. | 9 | Unid |  |  |  |
| Extintores de PQS (Pó Químico Seco) de 04 (quatro) quilogramas com as seguintes características mínimas Carga de Pó de pressurização direta para classe de fogo ABC com capacidade extintora 3A:20-B:C e carga de 4 Kg, equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula e mangueira de descarga, alça de transporte e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 10721. Acompanhado de Suporte de Parede ou piso e placa sinalizadora. Casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega. | 27 | Unid |  |  |  |
| Suporte de piso, em metal, pintado na cor vermelha padrão para extintores de incêndio, com capacidade para acomodar extintor de incêndio, padronizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo | 99 | Unid |  |  |  |
| **TOTAL DO LOTE 02 🡪** |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 03 – PLACAS** |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Unid.** | **Marca** | **Preço (R$)** |
| **Unit.** | **Total** |
|  | Placa sinalizadora, identificando a saída de emergência, padronizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, com dimensões aproximadas de 10x20cm. | 52 | Unid |  |  |  |
|  | Placa sinalizadora, identificando a escada de emergência, padronizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, com dimensões aproximadas de 10x20cm. | 28 | Unid |  |  |  |
|  | Placa sinalizadora, identificando extintor de incêndio (água pressurizada (AP), pó químico seco (PQS), gás carbônico (CO2), padronizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, com dimensões aproximadas de 10x20cm. | 99 | Unid |  |  |  |
|  | Placa sinalizadora, identificando rota de fuga (direção de rota de saída), com dimensões aproximadas de 10x20cm. | 69 | Unid |  |  |  |
| **TOTAL DO LOTE 03 🡪** |  |
| **VALOR GLOBAL 🡪** |  |
| **Valor global por extenso:** |  |
|  |
| **Prazo de validade da proposta:** | 60 dias corridos a contar da data da sessão |
| **Prazo de entrega dos itens:** | 10 dias corridos após recebimento da AF |
| **Forma de Pagamento:** | 30 dias corridos contados do Atestado de Recebimento |
| **Garantia mínima** | Conforme Termo de Referência do edital |

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cordeirópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Licitação:** Pregão nº 25/2020.

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio novos, acessórios, e prestação de serviços de manutenção de 2º nível (recarga) e 3º nível (teste hidrostático), incluindo a substituição de peças defeituosas, em todos os extintores de incêndio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**.

Cordeirópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

1. *Nacionalidade, estado civil e profissão.* [↑](#footnote-ref-2)